



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

PORTARIA N.º 66 DE 31 DE JULHO DE 2002

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOÃO ANTÔNIO CAMARGOS

A Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município de Minas Novas, inciso I do artigo 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Minas Novas combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20, publicada em 15/12/98 e considerando o que consta do Processo Administrativo que deu início aos procedimentos de aposentadoria.

DETERMINA:


Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de agosto de 2002, ao servidor desta Prefeitura, JOÃO ANTÔNIO CAMARGOS, cargo de AJUDANTE, com proventos proporcionais conforme abaixo discriminados:

- 32/35 do vencimento do cargo de AJUDANTE, símbolo NB-10, no valor de R\$182,85
- 06(seis) quinquênios estatutários (05%) no valor de R\$54,85
- Total de proventos..... R\$237,70

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 31 de julho de 2002.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N.º <u>2184102</u>
DATA <u>08/08/02</u>
<u>15:50h.</u> 
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL